



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



3632 1113 / 3649 8245

RELATÓRIO DE VISTORIA

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ESTABELECIMENTO: Unidade Básica de Saúde – Santos Reis

TELEFONE: (51) 3632-3102

LOCALIZAÇÃO: Santos Reis, Interior

OBJETIVO: Unidade Básica de Saúde

Nº PROCESSO/VISA: 347/2015

O presente relatório consiste em tornar conhecida a realidade da Unidade de Saúde – Santos Reis.

O diagnóstico situacional das Unidades Básicas de Saúde de Montenegro realizou-se de setembro a novembro de 2015.

Participaram das vistorias os seguintes técnicos: Médica Veterinária Ana Paula Araújo, Agente Fiscal Maribel C.J. Martins, Enfermeira Nicole Ternes, Enfermeira Patrícia Barros e a Nutricionista e Chefe da Vigilância Silvana Schons.

O objetivo da vistoria foi de averiguar a unidade a fim de Liberar o Alvará Sanitário.

A característica do Estabelecimento é a seguinte: Unidade Básica de Saúde

As vistorias foram baseadas nas seguintes resoluções: RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011(*Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*) e a RDC nº 50 , de 21 de fevereiro de 2002 (*Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos*).

II-RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES:

2.1 Revestimento da sala da “autoclave” não está integral.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção no revestimento da sala de “autoclave”

2.2 Fiação da sala de “autoclave” não está adequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a proteção da fiação exposta.

2.3 Porta que dá acesso a aos fundos da UBS não está adequada e encontram-se ferrugens.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar a manutenção da porta, para retirar as ferrugens;

- Providenciar a instalação de rodinhos (borracha) na porta.

2.4 Não há luminária nos fundos da UBS.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a instalação de lampadas de LED ou com calha de proteção.

2.5 Luminária da sala de atendimento médico necessida de manutenção.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar manutenção da luminárias.

2.6 Maçanetas de todas as portas da UBS não são adequadas.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção de todas as maçanetas das portas da UBS.

2.7 Paredes próximas ao lavatório de mãos do consultório odontológico não estão integras.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção das paredes.

2.8 Luminária da sala de atendimento Odontológico não é adequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a troca por luminária de LED ou com calha de proteção.

2.9 Resíduos não estão em local adequado.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para depositar resíduos.

2.10 A janela da sala de procedimentos não é dotada de barreira adequada de proteção contra a entrada de insetos e pragas urbanas.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a colocação de telas milimétricas na janelas da sala de procedimento.

2.11 Venezianas da sala de procedimentos não se encontram em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a higienização das venezianas.

2.12 A sala de procedimentos está servindo de depósito de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a retirada de matérias não pertencentes ao local, como cadeira de rodas, ventiladores, etc.

2.13 Mesa de apoio e escada da sala de enfermagem não se encontram em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da mesa de apoio e da escada que se encontra enferrujada.

2.14 Sala de depósito não se encontra em condições adequadas de organização.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a organização do ambiente, a identificação das lixeiras, e a retirada da autoclave deste ambiente.

2.15 Materiais de higienização e limpeza estão armazenados inadequadamente.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para o armazenamento de materiais de higienização e limpeza e a manutenção das dobradiças do armário que se encontram enferrujadas.

2.16 Almotolias estão sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação do conteúdo, validade e lote.

2.17 Lixeiras estão sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação das lixeiras.

2.18 Suportes de sabão líquido e álcool gel não estão em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: providenciar o conserto ou troca dos suportes de sabão líquido e álcool gel.

2.19 Cadeiras não se encontram em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção das cadeiras.

2.20 Higiene ambiental de vários locais está precária.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a correta higiene dos ambientes.

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2.21 Maçaneta da porta do consultório odontológico enferrujada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção da maçaneta da porta do consultório odontológico.

2.22 Luminárias não são adequadas.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a instalação de lâmpadas com proteção.

2.23 Lixeiras sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação das lixeiras.

2.24 Janela sem proteção adequada contra a entrada de vetores e pragas urbanas.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a instalação de telas milimétricas na janela.

2.25 Bancada de apoio é de material inadequado para ambiente clínico (madeira).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar uma bancada de apoio de material higienizável.

2.26 Armário não está em adequado estado de conservação, dobradiças representam risco de contaminação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção das dobradiças do armário.

2.27 Produtos de higienização armazenados em local inadequado, junto ao cano da pia.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para armazenar os produtos de higienização.

2.28 Torneira sem acionamento manual.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar torneira sem acionamento manual.

2.29 Instrumento esterilizado sem prazo de validade.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação do prazo de validade do instrumental esterilizado.

2.30 Material esterilizado armazenado em local contaminado, junto ao cano da pia e em contato com parede suja e mofada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para armazenamento do instrumental esterilizado.

2.31 Chão do consultório não se encontra em adequado estado de higiene.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a higienização do chão do consultório.

2.32 Paredes do ambiente clínico não estão integras.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar manutenção das paredes do ambiente clínica.

SALA DE ESTERILIZAÇÃO

2.33 Sala não é exclusiva para esterilização. Fluxo e rotina de esterilização inadequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar sala exclusiva e adequada para a esterilização. O fluxo de entrada de material contaminado e saída de material esterilizado deve ser correto.

2.34 Ausência de EPI's obrigatórios para o funcionário que realiza o procedimento de esterilização.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar EPI's para o funcionário responsável pelo procedimento de esterilização.

2.35 Janela sem proteção adequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar telas milimétricas removíveis para a janela.

2.36 Há o inadequado armazenamento de objetos não permitidos em ambiente de esterilização (botijão de gás, lixeira, escada, vassouras, higienização a vapor, objetos em desuso entre outros).

AÇÃO CORRETIVA: providenciara a retirada de objetos não permitidos da sala de esterilização.

2.37 Fiação está exposta.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a proteção da fiação.

2.38 Bancada da pia da sala de esterilização não está em adequado estado de conservação, apresenta ferrugem.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar manutenção da bancada.

2.39 Frascos sobre a bancada da sala de esterilização sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação do conteúdo dos frascos.

2.40 A Autoclave está instalada em local inadequado.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a instalação da autoclave em local adequado.

2.41 Armário abaixo da bancada se encontra desorganizado, com sujidades, com objetos em desuso, reaproveitamento de embalagens e dobradiças enferrujadas.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar a organização e higienização do armário;
- Providenciar a retirada de objetos em desuso;
- Providenciar o descarte de embalagens já utilizadas;
-Providenciar a manutenção das dobradiças.

2.42 Gavetas do armário da sala de esterilização com objetos não passíveis de desinfecção e acondicionados em local impróprio (sacos de lixo, esponjas, produtos de limpeza, alicate enferrujado).

AÇÃO CORRETIVA: Retirar os objetos não passíveis de desinfecção do local.

2.43 Área do compressor é de difícil acesso e não é isolada, há objetos em desuso e entulhos no local. A vegetação alta dificulta o acesso.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar a retirada de objetos em desuso e entulhos do local;

- Providenciar a poda da vegetação.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS

2.44 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar.

2.45 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

2.46 Inexistência de registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

2.47 Inexistências de rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

2.48 Inexistência de rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

2.49 Inexistência de Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

2.50 Inexistência de capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações e /ou em caso de empresa terceirizada solicitar capacitação

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações e /ou em caso de empresa terceirizada solicitar capacitação.

2.51 Inexistência de capacitação de profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

AÇÃO CORRETIVA: Capacitar os profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2.52 Ausência de comprovante de recolhimento de resíduo de saúde.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar comprovante de recolhimento de resíduo de saúde.

2.53 Ausência de comprovante de revisão anual da autoclave.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar comprovante de revisão anual da autoclave,

2.54 Ausência de comprovante de testes biológicos da autoclave com periodicidade mensal.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar comprovante de testes biológicos da autoclave com periodicidade mensal.

2.55 Ausência de PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde);

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde);

2.56 Ausência de rotinas padronizadas e implementadas com instruções sequenciais de operações de limpeza, desinfecção, esterilização e recolhimento e manejo de resíduos, datadas e assinadas pelo responsável legal.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas padronizadas e implementadas com instruções sequenciais de operações de limpeza, desinfecção, esterilização e recolhimento e manejo de resíduos, datadas e assinadas pelo responsável legal.

III-CONCLUSÃO

As unidades receberão o respectivo Alvará tão logo sejam apresentados Plano de Ação contemplando cronograma de adequações solicitadas.

Responsáveis pela inspeção:

Silvana A.F. de Souza Schons

Nutricionista e Chefe da Vigilância Sanitária